

CONTRATO Nº0480/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - EDITAL Nº 0012/2025

PROCESSO Nº 007657/2024 de 18/09/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Paulo César Cordoeiro Perrut, portador da Carteira de Identidade n.º107518144 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º073.770.177-32, residente e domiciliado à Rua Silvio Geraldo França nº549, Progresso, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº38.149.368/0001-99, com sede à Rua Ubelart nº123, Centro, Carmo-RJ, neste ato representado por Samuel Silva de Moura, RG nº21.545.518-9 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº119.942.577-09, residente na Rua Milton Ribeiro de Freitas nº137, Casa 1, Loteamento do Amizade, Carmo-RJ, Cep:28.640-000, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 30/04/2025 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025**, Processo Administrativo nº 007657/2024 e, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) referente aos itens da planilha do Memorando nº0338/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025, e conseqüente contrato são oriundos da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria requisitante para serem conferidas e atestadas pelo órgão requisitante, por no mínimo por 02 (dois) servidores do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARAGRAFO QUINTO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARAGRAFO SEXTO – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – *Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a NOTA FISCAL os seguintes documentos: CND – INSS, CND – FGTS, CND – CNDT e CND – Tributos Municipais, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.*

PARÁGRAFO DECIMO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas: Nº 01.18.131220009.2.184.3390.30.00.00

SAMUEL
SILVA DE
MOURA
LTDA:38149
368000199

Assinado de forma
digital por SAMUEL
SILVA DE MOURA
LTDA:3814936800
0199
Dados: 2026.10.06
12:42:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Assinado Digitalmente por: DRIELLEN
TROPIANO MARTINS
Data: 2026.10.08 11:03:04 -03:00

PAULO
CESAR
CORDOEIRO
O
PERRUT:07
377017732

Assinado digitalmente por
PAULO CESAR CORDOEIRO
PERRUT:07377017732
CPF: 073.770.177-32
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Assinado digitalmente por
PAULO CESAR CORDOEIRO
PERRUT:07377017732
CPF: 073.770.177-32
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Data: 2026.10.06 14:26:56 -03:00
Post PDF Reader Versão: 12.1.1

**08/13 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0463/2026**

MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0463/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº004863/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º0069/2026

OBJETO: prestar serviços de fornecimento, transporte, montagem, instalação, suporte técnico e desmontagem de estrutura e equipamentos específicos para a realização de eventos esportivo de CrossFit, conforme o Requerimento nº08/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais especificações constantes dos autos do processo em epígrafe, vinculados ao ato de autorização da contratação direta e à Proposta de Preços apresentada pela Contratada

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **RICARDO ROCHA MARTINS PERSONAL TRAINER**

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021;

VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PRAZO: imediato com execução em 26/09/2026

DOTAÇÃO

nº01.09.041220020.2.067.3390.39.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

e3f94e89be17b7c919ea733d8c9c3dfff7c0e95a48daec69e98e75293b878494

Identificador

43558

Nº14.133/2021;

VALOR: R\$330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

PRAZO: IMEDIATO COM EXECUÇÃO NO DIA 12/10/2026

DOTAÇÃO

Nº01.18.133920009.2.041.3390.39.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

Identificador

43559

10/13 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472/2026

MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0472/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº004873/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº0070/2026

OBJETO: prestação de serviços de solução tecnológica de Inteligência Artificial, com disponibilização de acesso integrado pelo período de 12 (doze) meses, integrada a Processo Judicial Eletrônico, ao cartório de Protesto de Títulos e Documentos e ao sistema integrado de Escrituração Pública Municipal por meio de interfaces de programação de aplicativos, destinada à automação do fluxo de execução fiscal, do protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa e da cobrança da dívida ativa do município do Carmo, observada a proteção dos dados pessoais e processuais tratados, nos termos da Lei nº13.709/2018 (LGPD) conforme Requerimento nº036/2026 do Gabinete do Prefeito e demais especificações constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme termos e condições constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, vinculados ao ato de autorização da contratação direta e à Proposta de Preços apresentada pela Contratada.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **GESPUBLIC – SERV. GESTÃO PUBLICA E CONSULTORIA EM T. I. LTDA**

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021;

VALOR: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),

PRAZO: **12 (doze) meses**

DOTAÇÃO

nº01.01.020620014.2.002.3390.39.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

7df7650bd6feb0020c1e4b366875a363221536573e174ce64190359ae44511

Identificador

43560

11/13 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0480/2026

MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0480/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO **007657/2024****09/13 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0466/2026**

MUNICIPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0466/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº004849/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº0028/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL AO VIVO COM FERRUGEM NO DIA 12/10/2026, COM DURAÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) MINUTOS, NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO CARMO-RJ, CONFORME REQUERIMENTO Nº021/2026 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, VINCULADOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E À PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,

FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

- ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO VI - Nº 1.456 - QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **SAMUEL SILVA DE MOURA LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) referente aos itens da planilha do Memorando nº0338/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PRAZO: imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.18.131220009.2.184.3390.30.00.00**

68d0307d93a6221344edc2f404a7ac0b0c4553f92bec24675db52b941a977e

Identificador

43561

12/13 - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203/2021

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002794/2026

OBJETO: 3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0203/2021com base no percentual de 17,9749% do Índice acumulado do INCC-DI, conforme pareceres exarados nos autos do processo e Memorando nº048/2026 de 28/09/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais especificações constantes do processo administrativo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **ANGULAR CONTRUÇÕES LTDA**

FUNDAMENTO: art. 40, inciso XI c/c art. 55, inciso III da Lei nº8666/93.

VALOR: R\$31.328,46 (trinta e um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO

01.19.154510018.2.029.3390.39.00.600;

ORÇAMENTÁRIA:

951a20c0041e094f310c1b02724c914dd171c0be34430767d2433c63e6fda6c6

Identificador

43562

PUBLICAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO**13/13 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0091/2026 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº0091/2026- FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0026/2026 DE 07/10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003699/2026 DE 07/07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E SABÃO EM PÓ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO.

CONTRATADA: **Z E S COMERCIAL LTDA**

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISOS I E II DA LEI FEDERAL N.º14.133/2021

VALOR: R\$ 53.896,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: VIGORANDO ATÉ 10/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 10.24.12.365 0007 2.043 3.3.90.30.00.00.00 157300000000(2179)

067cb0f02be1de3304c8275f8222be20440d8173fb7641ab47ba15b392ab73efc

Identificador

43563